DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 24/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre as atividades em razão do Covid-19 e dá outras providências".

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 18/2020 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos mencionados nos incisos III e IV poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos e bebidas prontos e embalados para consumo em local distinto, desde que adotadas as medidas e providências estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Covid-19.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17/2020 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - A suspensão das atividades acima descrita não se aplica aos servidores do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Fica revogada a suspensão das atividades dos órgãos, serviços e atividades constantes do artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 18/2020.

Art. 4º - Durante o período de calamidade pública, os Departamentos Públicos Municipais funcionarão de segunda à sexta-feira, das 7 horas às 13 horas, ficando afastados do ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, com exceção dos profissionais da área da saúde e daqueles que atuam em serviços considerados essenciais à população.

Parágrafo primeiro - Os servidores que se autodeclararem como pertencentes ao grupo descrito no caput deverão juntar atestado médico ou documento equivalente que indique a existência da enfermidade, e, poderão sofrer penalidades em caso de falsa afirmação.

Parágrafo segundo - O horário de funcionamento descrito no caput não se aplica ao Departamento Municipal de Saúde que deverá continuar a prestar atendimento à população em seu horário regular.

Art. 5º - O Poder Público Municipal expedirá Edital de Credenciamento a fim de permitir a contratação de profissionais da área de saúde para fins de combate à pandemia, podendo utilizar a lista de classificados de concursos públicos vigentes para fins de aproveitamento.

Art. 6º - Fica prorrogada a situação de emergência em saúde e calamidade pública por mais 15 dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de abril de 2.020.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - CIVAP

PROCESSO Nº 01/2020

OBJETO: Registro de preços Material para castração de animal.

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ARP Nº 05/2020

CESAR & ROCHA COM DE PROD AGROP LTDA EPP

Valor: R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

ARP Nº 06/2020

EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO/ TOSA E VETERINÁRIA EIRELI

Valor: R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

ARP Nº 07/2020

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

ARP Nº 08/2020

PLACIDO COM. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI ME

Valor: R$ 244,25 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ARP Nº 09/2020

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$186,83 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Data de assinatura: 19/02/2020

Data de Vigência: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - CIVAP

PROCESSO Nº 02/2020

OBJETO: Registro de preços Material Hospitalar.

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ARP Nº 10/2020

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP,

Valor: R$ 2.206,30 (dois mil duzentos e seis reais e trinta centavos)

ARP Nº 11/2020

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Valor: R$ 14.644,84 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ARP Nº 12/2020

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

Valor: R$ 5.342,50 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ARP Nº 13/2020

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

Valor: R$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um real e oitenta e oito centavos)

ARP Nº 14/2020

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Valor: R$ 3.825,32 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

ARP Nº 15/2020

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Valor: R$ 12.214,74 (doze mil duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

ARP Nº 16/2020

MEDEFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor: R$ 73.213.84 (setenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

ARP Nº 17/2020

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

Valor: R$ 590,32 (quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

ARP Nº 18/2020

PLACIDO COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI ME

Valor: R$ 2.916,98 (dois mil novecentos e dezesseis reais e nove ta e oito centavos)

ARP Nº 19/2020

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor: R$ 36.299,50 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reias e cinquenta centavos)

ARP Nº 20/2020

P. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI

Valor: R$ 1.409,90 (mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)

ARP Nº 21/2020

JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

Valor: R$ 4.733,96 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

ARP Nº 22/2020

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor: R$ 65.512,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

ARP Nº 23/2020

DORA MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

ARP Nº 24/2020

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 822,38 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Data de assinatura: 11/03/2020

Data de Vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 04/2020

CONTRATO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 034/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de aproximadamente 30 (trinta) Cestas Básicas mensais para o Departamento de Assistência Social.

Valor: R$32.155,20 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 02/04/2020

Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 05/2020

CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 036/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE RECARGA DE GAS GLP ENVASADO 13 KG E GAS GLP CILINDRO 45 KG, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA.

Valor: R$41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais)

Data de Assinatura: 01/04/2020

Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTA

DATA: 010/02/2020 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2020

MODALIDADE: MENOR TIPO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de material didático para os alunos do ensino infantil e fundamental da EMEIF Antonio Monteiro da Silva".

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações instaurada pela Portaria 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, que assinam no final. Aberta a sessão pelo Senhora Presidente da Comissão de Licitações verificou-se que foram convidados as empresas: (1) Publicações Brasil Cultural Ltda, CNPJ 05.641.768/0001-68 com sede a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1900 na cidade de Marilia/SP, (2) FAZ Educação e Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 26.279.207/0001-30 com sede a Rua Doutor Orlando Feirabend Filho nº 230 sala 314 Torre B – Jardim Aquarius na cidade de São José dos Campos/SP, e (3) J Carlos Soares Livros ME, CNPJ 19.907.127/0001-17, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 1870 na cidade de Ribeirão Preto/SP, Prosseguindo a Comissão de Licitações constatou que não houve nenhum interessado em participar do Convite nº 03/2020, Desta forma, registra a Presidente da Comissão de Licitações o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento. Maria Cristina Pereira da Silva-Presidente da Comissão de Licitações-Regiane de Freitas Oliveira-Cassiane Cristina dos Santos- Membros.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTA

DATA: 27/03/2020 HORÁRIO: 10h00 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, que deverá disponibilizar um profissional devidamente habilitado para a função de Médico na área de Clinico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF - em dias e horários a serem estabelecidos pela Diretora da Unidade Básica de Saúde de Lutécia".

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações instaurada pela Portaria 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, que assinam no final. Aberta a sessão pelo Senhora Presidente da Comissão de Licitações constatou que não houve nenhum interessado em participar da Tomada de Preço nº 02/2020, Desta forma, registra a Presidente da Comissão de Licitações o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento. . Maria Cristina Pereira da Silva-Presidente da Comissão de Licitações-Regiane de Freitas Oliveira-Cassiane Cristina dos Santos- Membros.